



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 3.873 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da estrada que liga o município de Campos Gerais ao distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica a estrada que liga o município de Campos Gerais ao distrito do Córrego do Ouro denominada “Tião do Zito”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas de identificação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 29 de novembro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal